



EDITAL Nº 016/2022
PROCESSO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Andrelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.682.930/0001-38, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, na mesma cidade de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Recebimentos de propostas até dia **15/02/2022** às 08:00 horas

Abertura de propostas dia **15/02/2022** às 08:01

O EDITAL estará disponível a partir do dia **31/01/2022** às 13:00 horas

Tempo de Disputa: 10 (dez) minutos

Modo de Disputa: Aberto

Local: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

Modo de Disputa: Aberto

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços da escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresas, visando a aquisição de materiais de papelaria para atender a secretaria de educação do município, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

3.3.90.30.00.2.06.01.12.122.0001.2.0062 – 00.01.01 – GETÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto a **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**, devendo informar-se junto ao sistema a respeito de seu funcionamento e regulamento.

3.1.2 - A utilização do sistema de pregão eletrônico da **Bolsa de Licitações e Leilões** está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

3.1.3 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.1.4 - O licitante deverá se informar junto à **Bolsa de Licitações e Leilões** sobre os procedimentos e documentos necessários para o seu credenciamento e obtenção da chave de acesso.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2 - Para **os itens cujo valor estimado total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, a participação é restrita às **microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas**, de acordo com o art. 48, I da LC 123/06. **Nos demais itens a competição será ampla, sendo concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e**



empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.3. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. As especificações do produto ofertado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 2% (dois por cento).

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente,



admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor.

7.18. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.23. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.25. Havendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos



complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.2.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.2.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.2.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca,



modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.2.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.2.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.2.9. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.2.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.2.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio da internet.

9.2. Os documentos relacionados neste edital poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Município, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.

9.2.1. A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.



9.2.2. Caso não conste no CRC do Município quaisquer documentos exigidos no edital, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

9.2.3. Se os documentos relacionados no edital, indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.¹

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.2 (CRC), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

¹ Decreto nº 10.024, de 2019: Art. 38, §2º: "O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação".

Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.



9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de **regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o



licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.4. prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante** mediante apresentação de certidão emitida pelo setor competente do Município.

9.9.5. **prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.9.6. prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.**

9.9.7.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.7.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9.7.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10. Qualificação Técnica.

9.10.1 – Não será exigida qualificação técnica.

9.11. Qualificação Econômico-Financeira.



9.11.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.12. Declarações

9.12.1. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição **(Anexo II)**;

9.12.2. que se enquadra na condição de ME, EPP, ou equiparadas e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 **(Anexo III)**;

9.12.3. que cumpra os requisitos de habilitação e que a proposta atende às exigências do edital **(Anexo IV)**;

9.12.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores **(Anexo V)**;

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de mínimo de 30(trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.²

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

² No juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.



11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE³

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito

³ De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, aplicável subsidiariamente à modalidade pregão, o termo de contrato é facultativo nas contratações com valor de até R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), e nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, independentemente do valor.

Assim, não havendo termo de contrato, este poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, nos quais deve constar expressamente a vinculação à proposta e aos termos do edital de licitação.



do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

20.1.1. cometer fraude fiscal;

20.1.2. apresentar documento falso;

20.1.3. fizer declaração falsa;

20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

20.1.4.1. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.



20.1.5. não assinar o contrato no prazo estabelecido;

20.1.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

20.1.7. não mantiver a proposta.

20.2 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("email") informado no modelo de proposta adequada, no credenciamento da empresa junto ao Município.

20.2.1. A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao Município e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do Município, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **Bolsa de www.bll.org.br** e [www.andrelândia.mg.gov.br](http://www.andrelandia.mg.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida José Bernardino, nº 77, centro, Andrelândia-MG, Cep: 37300-000, nos dias úteis, no horário das 7 horas às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

21.12.2. Anexo II - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

21.12.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

21.12.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e que a Proposta Atende às Exigências do Edital;

21.12.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo da Habilitação;

21.12.6. Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preço

Andrelândia, 12 de janeiro de 2022.

Gabriela Gaspar Procopio
Pregoeira

**ANEXO I**
TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.**

1. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria para tender a secretaria de educação do município, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação se justifica pela necessidade desses materiais que serão utilizados para a manutenção da secretaria de educação da Prefeitura Municipal de Andrelândia, sem o qual poderão ter seus trabalhos extremamente prejudicados ou até mesmo interrompidos, uma vez que os referidos materiais são utilizados para desenvolver as atividades básicas desta secretaria. Ressalta-se que os materiais deverão ser todos de ótima qualidade e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

2.2 - JUSTIFICATIVA DA NATUREZA COMUM DO OBJETO.

2.2.1- Considerando as características dos produtos a serem adquiridos, o objeto desta aquisição pode ser caracterizado como bem comum, possuindo, desse modo, padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente e amplamente encontrados no mercado correlato, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

3- ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS

3.1 - Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária, utilizando o menor preço dos valores apresentados nas pesquisas de preço pelas empresas do ramo, conforme quadro abaixo e pesquisas de preço:

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Agenda diária com visões de 1 página por dia, visão anual e mensal, folhas para anotações, contatos, controle financeiro, aniversários, capa dura costurada. Miolo com 368 páginas, e miolo personalizado. Especificações: Formato: 128mm x 190mm Número de folhas: 368 páginas Capa e contracapa: Dura com papelão 750g/m ² , com verniz, Revestimento em papel couché 120g/m ² com parte interna da capa padrão em papel offset 90g/m ² Miolo personalizado em papel offset 63g/m ² Produto certificado: FSC	UN	40	26,9100	1.076,40
0002	Agulha de mão, nº 5 (pacote 20 unidades)	UN	10	2,0000	20,00
0003	Alfinete para mapa redondo colorido CX 100 UN	CX C/100	5	14,6000	73,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0004	Alfinete para mapa tipo taça colorido CX 50 UM	CAIXA C/50	5	5,0000	25,00
0005	Almofada para carimbo; de feltro; com entitamento; tinta na cor azul; no tamanho nº 4, medindo (9x14,6)cm;	UN	50	14,8000	740,00
0006	Apagador de Madeira com Depósito de Giz Especificações: Feito de Madeira Maciça Natural Com feltro Depósito para Giz Medidas: 13 x 4 x 2cm	UN	10	4,9000	49,00
0007	Apagador quadro branco Características do Produto: Design ergonômico Pega firme e confortável Feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade Funciona também como estojo para guardar dois marcadores	UN	80	5,8000	464,00
0008	Apontador para lápis; de poliestireno; simples; e suas condições deverão estar de acordo com as normas nbr-11786 e nbr-15236; com certificação compulsória inmetro, e as atualizações posteriores;	UN	500	0,2900	145,00
0009	Barbante 8 fios 400 gramas, confeccionado em 100% algodão 4x8, o produto deverá ser embalado em plástico, sua embalagem deverá constar código de barra, marca, gramatura e cnpj do fabricante	RL	100	10,3000	1.030,00
0010	BATERIA ALCALINA 9V	UN	30	12,5000	375,00
0011	Bexiga/balão canudo cores sortidas	PCT C/50	100	13,4600	1.346,00
0012	Bexiga /balão de aniversário cor amarelo nº 07	PCT C/50	100	6,8000	680,00
0013	Bexiga /balão de aniversário cor azul nº 07	PCT C/50	100	6,8000	680,00
0014	Bexiga/balão de aniversário cor rosa nº 07	PCT C/50	100	6,8000	680,00
0015	Bexiga/balão de aniversário n.9 liso cores sortidas	PCT C/50	100	8,6000	860,00
0016	Bloco papel manteiga croquis A4 40g Especificações Papel atóxico Composição: 100% Celulose de Madeira Utilização: Para uso artístico, técnico e escolar	PCT C/50	100	3,7300	373,00
0017	Bobina para Calculadora de 1 Via Off-Set 57mmx30m cor Branca CX C/ 30	CX C/ 30	10	48,1000	481,00
0018	Bobina para Plastificação 0,05mm Ofício 23cm x 60m 1 UN Mares - Especificações: Resistente ao calor, Alta transparência, À prova d'água, Proteção UV, Espessura: 0,05, Formato: 23 cm x 60 m, 125 micras	UN	20	119,8500	2.397,00
0019	Bobina para plastificação com espessura de 0,05, formato 11,5x60m (1/2 Ofício) - 125 micras, resistente ao calor, alta transparência, à prova d'água e proteção UV.	UN	20	70,3400	1.406,80
0020	Bolas de EPS (isopor) 100mm	EMB C/10	10	5,1900	51,90
0021	Bolas de EPS (isopor) 50mm	PCT C/50	10	0,9000	9,00
0022	Bolas de EPS (isopor) 75mm	CX C/ 25	10	1,4333	14,33
0023	Borracha branca escolar nº 60 cx c/ 60 unidades Características do Produto: Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite Apaga lápis e lapiseira.	CX	200	19,9000	3.980,00

Av José Bernardino nº 77,

Centro / CEP: 37.300-000 – Andrelândia – MG - Telefone: (35) 3325-1432

E-mail: licitacao2@andrelandia.mg.gov.br

<http://www.andrelandia.mg.gov.br/licitacoes>

COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÕES
ANDRELÂNDIA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0024	Brinquedo Língua de sogra pct. c/ 50	UN	50	10,3000	515,00
0025	Caderno 1/4 capa dura costurado 48 folhas Especificações Capa dura costurado Frontispício padrão 48 folhas Folhas pautadas Produto certificado FSC® Formato: 140mm x 200mm Capa e contracapa: Papelão (750g/m²) e revestimento: Papel Couché (120g/m²) Folhas Internas 56g/m² Guarda: Kraft (110g/m²)	UN	500	3,3000	1.650,00
0026	Caderno Brochura Capa Dura Sem Pauta 96 Folhas Detalhes: Capa: dura Folhas: sem pauta Miolo Produto certificado: FSC® Formato: 200mm x 275mm Gramatura: 56 g/m² Número de folhas: 96 folhas	UN	500	7,2000	3.600,00
0027	Caderno brochurão 96 folhas Especificações: 96 folhas pautadas Capa flexível Dimensões: 28 x 21cm	UN	500	3,6000	1.800,00
0028	Caderno universitário capa dura costurado 96 folhas Especificações Capa dura costurado Frontispício padrão 96 folhas Folhas pautadas Produto certificado FSC® Formato: 200mm x 275mm Capa e contracapa: Papelão (750g/m²) e revestimento: Papel Couché (120g/m²) Folhas Internas 56g/m² Guarda: Kraft (110g/m²)	UN	500	17,3000	8.650,00
0029	Caixa para Arquivo; Em Papelão, revestido Em Kraft; (360x250x135)mm; Na Cor Parda.	Emb. c/ 25	1000	6,4000	6.400,00
0030	Calculadora de mesa 8 dígitos Características do Produto Calculadora Eletrônica 8 dígitos Legibilidade: Display grande 2 fontes de energia: Bateria e Solar Auto-desliga Inclinação do visor Dimensões Altura 13,2 cm Largura 10,5 cm	UN	80	23,5733	1.885,86
0031	Calculadora de mesa (bat/solar/12 dígitos) Calculadora eletrônica legibilidade: Display grande; 12 dígitos; 2 fontes de energia: bateria e solar; Auto-desliga: inclinação do visor. Dimensões: altura 19,9 cm; largura 14,9 cm	UN	20	14,9900	299,80
0032	Caneta Esferográfica Azul; corpo em poliestireno(ps) transparente; formato do corpo sextavado e redondo próximo a conexão frontal; modelo descartável; com conexão da ponta em polipropileno(pp) cinza; ponta em latão com banho em níquel; com esfera de tungstênio; espessura de 0,7mm (fina); rendimento mínimo de escrita de: 1500m; na cor azul; a base de corantes orgânicos e solventes, carga em polipropileno(pp) transparente; com tampa anta asfixiante em polipropileno na cor da tinta; tampa do topo(topeteira) na cor da tinta, totalmente embutida no corpo e fixa; validade mínima de 12 meses a contar da entrega;	PCT C/50	150	46,0000	6.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0033	Caneta Esferográfica Preta; corpo em poliestireno(ps) transparente; formato do corpo sextavado e redondo próximo a conexão frontal; modelo descartável; com conexão da ponta em polipropileno(pp) cinza; ponta em latão com banho em níquel; com esfera de tungstênio; espessura de 0,7mm (fina); rendimento mínimo de escrita de: 1500m; na cor preta; a base de corantes orgânicos e solventes, carga em polipropileno(pp) transparente; com tampa anta asfixiante em polipropileno na cor da tinta; tampa do topo(topeteira) na cor da tinta, totalmente embutida no corpo e fixa; validade mínima de 12 meses a contar da entrega;	CAIXA C/50	150	46,0000	6.900,00
0034	Caneta Esferográfica Vermelha; corpo em poliestireno(ps) transparente; formato do corpo sextavado e redondo próximo a conexão frontal; modelo descartável; com conexão da ponta em polipropileno(pp) cinza; ponta em latão com banho em níquel; com esfera de tungstênio; espessura de 0,7mm (fina); rendimento mínimo de escrita de: 1500m; na cor vermelha; a base de corantes orgânicos e solventes, carga em polipropileno(pp) transparente; com tampa anta asfixiante em polipropileno na cor da tinta; tampa do topo(topeteira) na cor da tinta, totalmente embutida no corpo e fixa; validade mínima de 12 meses a contar da entrega;	CAIXA C/50	150	46,0000	6.900,00
0035	Caneta hidrográfica 12 cores Jumbo Especificações: Formato triangular Ideal para mãos pequenas Cores Vivas e pontas super-resistentes Lavável	CX C/12 UN	100	17,0450	1.704,50
0036	Caneta Hidrográfica; corpo em polipropileno opaco; ponta porosa fina; jogo com cores sortidas; 12 cores.	CX C/12 UN	100	8,2000	820,00
0037	Caneta hidrográfica; corpo plástico rígido opaco (polipropileno) sextavado; ponta porosa extra fina 0,4 mm, biqueira de metal; tinta na cor azul, a base de água; com tampa ventilada de encaixe na cor da tinta;	UN	200	6,2667	1.253,34
0038	Caneta hidrográfica; corpo plástico rígido opaco (polipropileno) sextavado; ponta porosa extra fina 0,4 mm, biqueira de metal; tinta na cor preta, a base de água; com tampa ventilada de encaixe na cor da tinta;	UN	200	6,2667	1.253,34
0039	Caneta marca texto; corpo de polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; laranja;	PCT C/12	50	27,5000	1.375,00
0040	Caneta marca texto; corpo de polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor rosa;	CX C/12 UN	50	27,5000	1.375,00
0041	Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor amarela;	CX C/12 UN	50	29,9000	1.495,00
0042	Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor verde;	CX C/12 UN	50	34,5867	1.729,34
0043	CANUDO PLASTICO PARA REFRIGERANTE	PCT C/100	10	3,2000	32,00
0044	Capa encadernação (A4 210x297mm) Fumê	PCT C/50	100	41,0000	4.100,00
0045	Capa encadernação (A4 210x297mm) Transparente	PCT C/50	100	41,0000	4.100,00
0046	Capa plástica p/diário de classe 254x322mm Características do Produto Versátil e resistente Feito de PVC incolor fosco. Formato Ofício 253 x 322mm	UN	100	4,2800	428,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0047	CARBONO AZUL TAMANHO A4 PACOTE 100 FOLHAS	PCT	30	40,8375	1.225,13
0048	Cartolina 150g 50x66 cores mistas	UN	600	1,0000	600,00
0049	Cartucho HP 60 - colorido original - Cartucho HP 60 - colorido original	UN	20	141,8333	2.836,67
0050	Cartucho HP 60 - preto original - Cartucho HP 60 - preto original	UN	20	157,8000	3.156,00
0051	Cartucho HP 662 colorido original - Cartucho HP 662 colorido original	UN	20	69,9000	1.398,00
0052	Cartucho HP 662 preto original - Cartucho HP 662 preto original	UN	20	69,9000	1.398,00
0053	Clipe de papelaria; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 2/0;	CAIXA C/50	100	2,4000	240,00
0054	Clipe de papelaria; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 3/0;	CX C/50	100	3,8000	380,00
0055	Clipe de papelaria; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 6/0;	CAIXA C/50	100	2,9000	290,00
0056	Clipe de papelaria; de aço; formato paralelo; niquelado; nr. 8/0;	CAIXA C/50	100	2,4000	240,00
0057	Cola colorida 23gr c/gliter 12 cores Especificações: Para fazer colagens, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina Possui brilho intenso com glitter Lavável (Não mancha a roupa)	CX C/12 UN	50	9,6000	480,00
0058	Cola de papelaria; bastão; para uso diversos; a base de éter de poliglucosideo; atóxica; acondicionada em tubo bastão; na cor branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com selo do inmetro na embalagem do produto;	TB	150	1,8750	281,25
0059	Cola de papelaria; líquida; para uso escolar, isopor, tecido e papel; acetato de polivinila; lavável, não toxica; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 110g; branca; em embalagem plástica, com bico econômico; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; deverão estar de acordo c/norma abnt-15236/2012, certificações compulsória inmetro e atualizações;	UN	200	2,8775	575,50
0060	Cola instantânea 20 g Super adesiva, tempo de secagem 20 segundos, aplicação acrílico / louça / vidro /E.V.A e plástico	TB	200	3,1000	620,00
0061	Cola para isopor /EVA 90g	UN	200	6,9000	1.380,00
0062	Colchete; latonado; tamanho n. 15;	CX C/ 72	10	26,6967	266,97
0063	Colchete; latonado; tamanho n. 7;	CX C/ 72	10	6,2500	62,50
0064	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA PACOTE COM 50	PCT	20	2,5000	50,00
0065	COLHER DESCARTAVEL SOPA PACOTE COM 50	PCT	20	5,9800	119,60
0066	Corretivo de papelaria; em fita; para correção de qualquer escrita; formato roller (fita) medindo mínimo (4,2mm x 10m); e suas condições deverão estar de acordo com as normas nbr-11786 e nbr15236; com certificação compulsória inmetro, e as atualizações posteriores;	UN	400	5,8500	2.340,00
0067	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATOXICO INODORO EMBALAGEM PLASTICA DE 18 ML CX COM 12 UNIDADES	CX	50	33,2833	1.664,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0068	Diário de Classe bimestral grande 8 folhas Características do Produto: Diário de Classe bimestral grande 8 folhas Atende 60 alunos	UN	300	7,7267	2.318,01
0069	DIARIO ESCOLAR REGIME DE CICLO EDUCAÇÃO FISICA	UN	300	3,1300	939,00
0070	DIÁRIO ESCOLAR REGIME DE CICLO Tamanho Fechado (L x A): 20 cm x 32,2 cm 88 páginas Capa em Cartolina 180 g/m2 Cor: Verde Miolo: Offset 90 g/m2	UN	300	6,5067	1.952,01
0071	Elástico; de látex; nr 18, na cor bege;	UN	50	3,5000	175,00
0072	Envelope branco 14 x 24 , CX 250 UNIDADES	CX	150	62,5000	9.375,00
0073	Envelope branco 18 x 24 CX COM 250 UNIDADES	CX	150	87,5000	13.125,00
0074	Envelope de papelaria; em papel Kra; gramatura 120 g/m2 ; tipo saco ; sem impressão ; medindo 370 x 480 mm ; com aba cor parda	EMB C/100	100	53,6335	5.363,35
0075	Envelope de papelaria; em papel offset; pesando 90g/m2; formato saco; modelo sem impressão rpc; medindo (185x248)mm aproximadamente; com aba, sem adesivo; na cor branca;	EMB C/100	100	35,0000	3.500,00
0076	Envelope de papelaria; em papel offset; pesando 90 g/m2;tipo saco; modelo sem impressão rpc; medindo (240x340)mm (larg. x alt.); com aba, sem cola; na cor branca	EMB C/100	100	80,0000	8.000,00
0077	ENVELOPE PARDO 18X24 CAIXA COM 250	CX	100	87,5000	8.750,00
0078	Envelope pardo - 24x34cm CX COM 250 UNIDADES	CX	100	79,0000	7.900,00
0079	Envelope plástico; para pasta catalogo; tamanho 24 x33 cm (l x a); com 4 furos; com espessura mínima de 0,15 mm; transparente;	CENTO	100	0,3500	35,00
0080	Espeto churrasco de madeira 25cm pacote c/ 50 und	PCT	20	7,1367	142,73
0081	Espiral para encadernação 07mm para 25 folhas preto	PCT C/50	50	10,0000	500,00
0082	Espiral para encadernação 09mm para 50 folhas preto	PCT C/50	50	14,9000	745,00
0083	Espiral para encadernação 12mm para 70 folhas preto	PCT C/50	50	20,0000	1.000,00
0084	Espiral para encadernação 14mm para 85 folhas preto	PCT C/50	50	21,9450	1.097,25
0085	Espiral para encadernação 17mm para 100 folhas preto	PCT C/50	50	30,0000	1.500,00
0086	Espiral para encadernação 20mm para 120 folhas preto	PCT C/50	50	30,0000	1.500,00
0087	Espiral para encadernação 23mm para 140 folhas preto.	PCT C/50	50	30,0000	1.500,00
0088	Espiral para encadernação 25mm para 160 folhas preto	PCT C/50	50	30,0000	1.500,00
0089	Espiral para encadernação 29mm para 200 folhas preto	PCT C/50	50	30,0000	1.500,00
0090	Estilete; cabo em metal e plástico; lamina de aço alto carbono, sistema retrátil, com 3 posições; medindo mínimo (160 x 32)mm (c x l), 18mm espessura;	UN	100	2,9500	295,00
0091	Etiqueta para ink-jet/laser; medindo (25,4 x 66,7)mm; na cor branca; quantidade por folha: 30 etiquetas, total 3000 etiquetas; apresentação no formato carta;	PCT C/100	10	69,0000	690,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0092	Etiqueta para ink-jet/laser; medindo (33,9 x 101,6)mm; na cor branca; quantidade por folha: 14 etiquetas; total 1400 etiquetas apresentação no formato carta	PCT C/100	100	69,0000	6.900,00
0093	Extrator de grampos; em aço inox; tipo espátula;	UN	200	1,5000	300,00
0094	FELTRO 1,40MTS LARGURA C/10 METROS - CORES DIVERSAS Especificações: Composição: 100% Poliéster Conteúdo: 1 Peça Dimensões: Largura: 1,40 Metros Comprimento: 10 Metros	UN	100	17,5833	1.758,33
0095	Fita adesiva de papelaria; crepe; medindo (19mmx50m); branca;	UN	200	4,2767	855,34
0096	Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (12mmx30m); transparente; dupla face;	UN	200	5,3600	1.072,00
0097	Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (12mmx33m); transparente;	EMB C/10	200	20,3750	4.075,00
0098	Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (45mmx50m); marrom;	UN	200	7,3400	1.468,00
0099	Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (50mmx50m); transparente;	UN	200	7,6167	1.523,34
0100	Fita Adesiva Durex Transparente - 12 mm x 30 m - pacote com 10 unidades	PCT	500	1,2500	625,00
0101	Fita adesiva pp 45mmx40m transparente Durex pacote com 4 unidades (fita de empacotamento transparente)	PCT	500	28,7000	14.350,00
0102	Fita De Cetim N.01 07mm Com 100mts cores variadas	UN	30	5,0000	150,00
0103	Fita De Cetim N.05 22mm Com 10mts cores variadas	UN	30	9,0000	270,00
0104	Fita De Cetim N.09 38mm Com 10mts cores variadas	UN	30	9,8833	296,50
0105	Fita de impressora matricial LX 300	UN	150	10,8950	1.634,25
0106	FITA MATRICIAL NYLON IMPRESSORA EPSON 13 MM X 10 METROS	UN	150	61,4400	9.216,00
0107	FITA TRANSPARENTE DE EMPACOTAR (45 M X 45 MM)	UN	150	4,6967	704,51
0108	Flanela; 100% algodão; medindo (30x40)cm; percentual variando de (2x3)cm; na cor laranja; embalado de forma apropriada;	UN	100	2,4067	240,67
0109	Folha em EVA 600x400x2mm cores sortidas	UN	3000	2,7000	8.100,00
0110	Folha em EVA 600x400x2mm cores sortidas com brilho	UN	2000	4,9000	9.800,00
0111	Folha em EVA 600x400x2mm estampa coração	UN	500	5,7000	2.850,00
0112	Folha em EVA 600x400x2mm estampa estrela	UN	500	5,7333	2.866,65
0113	Folha em EVA 600x400x2mm estampa listrado	UN	500	5,7333	2.866,65
0114	Folha em EVA 600x400x2mm estampa xadrez	UN	500	5,7333	2.866,65
0115	Formulário Lab 2 com Bloqueio 2 Vias CX 3000 folhas Especificações 2 vias 240x140mm 3000 unidades Tipo de impressao indicado: impressoras matriciais de impacto usos finais adequados, guias, relatorios, recibos, etc	CX	20	519,9000	10.398,00
0116	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO	PCT C/50	20	6,6000	132,00
0117	GIZÃO DE CERA ATOXICO COM 12 CORES, PESO MINIMO 112GR	CX	200	6,1666	1.233,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0118	Giz branco - antialérgico cx com 40 unidades	CX	200	4,0000	800,00
0119	Giz colorido cx com 40 antialérgico	CX	200	4,2000	840,00
0120	Globo terrestre de fauna/cultura 25cm c/luz biv. Especificações Globo geográfico luminoso bivolt Com animais e símbolos representando territórios e culturas do mundo Base e meridiano em plástico de alto impacto Acompanha lâmpada led bivolt blindada	UN	5	69,9500	349,75
0121	Globo terrestre físico político 30cm c/luz biv. Especificações Luminária / Globo Terrestre Físico / político 30 cm Base e meridiano em plástico transparente Acompanha lâmpada led bivolt blindada Em português	UN	5	84,9200	424,60
0122	Grampeador Automático; de Mesa, Compacto; Acionamento Automático; Estrutura Metálica; Corpo Na Cor Preta; Base de Borracha; Capacidade para Grampear 20 Folhas (papel 75 G/m2); Ajuste de Profundidade e do Tipo de Grampeamento; Grampo 26/6; Sistema Magnético de Velocidade 1/100 Segundos; Manual; Com Garantia de 2 Anos a Partir Da Data de Entrega;	UN	250	19,4667	4.866,68
0123	GRAMPEADOR DE MADEIRA - Aceita Grampos Retos de 4 mm a 14mm, Grampos U de 10 a 12mm e Grampos T de 10 a 14mm - Este Grampeador é Ideal Para todos os tipos de Tapeceiros, Telas para pintura e silk., Útil p/ revestir madeiras com tecidos, etc. Alta Pressão Controle de Pressão da Mola Corpo em Aço	UN	10	52,7000	527,00
0124	Grampeador Metal para até 100 folhas profissional - Com trilho cromado; Grampos: 23/6 – 23/8 – 23/10 – 23/13; Capacidade: 100 folhas; Composição: Metal e plástico; Comprimento: 285mm; Altura: 170mm; Largura: 70mm (similar ou igual a marca Jocar Office).	UN	15	105,7500	1.586,25
0125	Grampo para grampeador; galvanizado; medindo 26/6;	Cx c/ 5000	30	9,6000	288,00
0126	GRAMPO PARA O GRAMPEADOR DE MADEIRA: Grampos Retos de 4 mm a 14mm	CX	30	6,0500	181,50
0127	GRAMPO PARA O GRAMPEADOR DE MADEIRA: Grampos T de 10 a 14mm	CX	30	8,9600	268,80
0128	GRAMPO PARA O GRAMPEADOR DE MADEIRA: Grampos U de 10 a 12mm	CX	30	5,5000	165,00
0129	Guilhotina De Papel 30cm A4, B5, A5, B6, B7 P/ Até 12 Folhas - Material: metal. Medidas: 30cm x 25cm. Aproximadamente 12 folhas (padrão 70g/ S M papel). Ajuste de corte do papel. Corta A4, A5, B7, B6, B5, cartão postal e foto	UN	5	107,1000	535,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0130	Kit Geométrico do Professor completo Kit Geométrico do Professor Completo em Madeira Mdf - 7 PÇS O kit geométrico auxilia os professores na aplicação das aulas de geometria no ensino fundamental, médio, técnico e nível superior Contém 7 instrumentos de medição geométrica com pegador para facilitar o trabalho do professor deixando seus desenhos com qualidade e precisão 1 compasso para quadro branco 1 compasso para lousa de giz 1 transferidor de 180° 1 esquadro de 45° 1 esquadro de 60° 1 régua de 60 cm 1 Trena de 3 metros	UN	6	120,0000	720,00
0131	kit Refil de Tinta Epson Preto, Ciano, Magenta e Amarelo. Utilizados na recarga de bulk ink do seguinte modelo Epson: L 396. Peso Líquido 70 ml cada. Produto Original.	KIT	10	21,0000	210,00
0132	Lacre 16cm c/dupla trava p/uso diversos	EMB C/100	20	21,3300	426,60
0133	Lápis Borracha - Lápis Borracha	UN	500	2,0600	1.030,00
0134	Lápis; corpo em grafite integral; na cor preto com verniz protetor; no formato redondo; matéria da carga grafite; número 2b; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante no corpo do produto; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: apontado;	CX C/12 UN	300	14,9000	4.470,00
0135	Lápis de cor; no formato sextavado; medindo 170mm; toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados; cores mistas; devendo estar em conformidade com a normas abnt-nbr-15236, certificação compulsória inmetro; e suas atualizações posteriores; caixa com 24 unidades	CX C/24 UN	1.000,00	10,6660	10.666,00
0136	Livro ata sem margem 100 folhas preto Spiral Características do Produto: Capa dura (preto) Costurado Embalagem: Contém 1unidades com 100 folhas. Dimensões: 210x300	UN	100	19,5000	1.950,00
0137	Livro ata sem margem 200 folhas preto Spiral Características do Produto: Capa dura (preto) Costurado Embalagem: Contém 1unidades com 200 folhas. Dimensões: 210x300	UN	100	12,0000	1.200,00
0138	LIVRO DE CONTAGEM DE TEMPO Tamanho Fechado (L x A): 32,5 cm x 23,5 cm 100 páginas Horizontal Capa Dura revestida com Percalux Cor: Azul Miolo: Offset 90 g/m2	UN	100	33,9000	3.390,00
0139	LIVRO DE REGISTRO DE MATRÍCULA ESCOLAR - Formato: vertical 22 x 32 cm - Folhas: numeradas de 01 a 100 - Papel: branco 63 g - Impressão: offset - Capa: preta cartonada 240 g	UN	200	40,0800	8.016,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0140	Marcador de pagina; no formato setinha; em filme de poliéster; com 20 folhas (cada cor), auto adesivas, reposicionáveis (cada unidade); medindo (42x12)mm (larg. x comp.); sem borda; embalagem kit com 5 cores sortidas; apresentada em uma única cartela	UN	300	6,0667	1.820,01
0141	Marcador para Quadro Branco V Board Master- AZUL (Qualidade igual/superior pilot)	CX C/12 UN	150	53,1133	7.967,00
0142	Marcador para Quadro Branco V Board Master- PRETO (Qualidade igual/superior pilot)	CX C/12 UN	150	53,1133	7.967,00
0143	Marcador para Quadro Branco V Board Master- VERMELHO (Qualidade igual/superior pilot)	CX C/12 UN	150	53,1133	7.967,00
0144	Massa p/modelar 180g c/12 cores soft 07312 Acrilex (igual/similar)	CX C/12 UN	1000	6,5400	6.540,00
0145	Organizador de mesa aramado preto Especificações: Organizador de mesa aramado preto Dimensões: 15,4 x 9,8 x 10 cm	UN	100	15,4000	1.540,00
0146	Pad mouse; para manuseio do mouse; base de pvc antiderrapante; superfície de tecido; medindo 18x23cm; espessura de 0,4cm;	UN	150	6,8000	1.020,00
0147	Palito para sorvete ponta redonda Em madeira, ponta redonda (pacote com 100 unidades)	PCT C/100	10	5,5000	55,00
0148	Pano Sacaria: rolo c/ 25 mts	RL	10	193,0000	1.930,00
0149	Papel Camurça Amarelo 40x60cm	Emb. c/ 25	200	25,0000	5.000,00
0150	Papel Camurça Amarelo 40x60cm.	Emb. c/ 25	200	37,0833	7.416,66
0151	Papel Camurça Azul Escuro 40x60cm	Emb. c/ 25	200	37,7100	7.542,00
0152	Papel Camurça Branco 40x60cm	Emb. c/ 25	200	37,7100	7.542,00
0153	Papel Camurça Marrom 40x60cm	Emb. c/ 25	200	37,7100	7.542,00
0154	Papel Camurça Preto 40x60cm	Emb. c/ 25	200	37,7100	7.542,00
0155	Papel Camurça Verde 40x60cm	Emb. c/ 25	200	37,7100	7.542,00
0156	Papel Camurça Vermelho 40x60cm	Emb. c/ 25	200	24,5000	4.900,00
0157	Papel Carbono Preto A4 21x29,7cm 100 FL	UN	100	58,2833	5.828,33
0158	Papel cartão fosco 50x70 240G amarelo Spiral PT 10 UN	EMB C/10	150	16,7967	2.519,51
0159	Papel cartão fosco 50x70 240G azul Spiral PT 10 UN	EMB C/10	150	16,7967	2.519,51
0160	Papel cartão fosco 50x70 240G branco Spiral PT 10 UN	EMB C/10	150	16,7967	2.519,51
0161	Papel cartão fosco 50x70 240G laranja Spiral PT 10 UN	EMB C/10	150	16,7967	2.519,51
0162	Papel cartão fosco 50x70 240G marrom Spiral PT 10 UN	EMB C/10	150	16,7967	2.519,51
0163	Papel cartão fosco 50x70 240G preto Spiral PT 10 UN	EMB C/10	150	16,7967	2.519,51
0164	Papel cartão fosco 50x70 240G rosa Spiral PT 10 UN	EMB C/10	150	16,7967	2.519,51
0165	Papel cartão fosco 50x70 240G verde Spiral PT 10 UN	EMB C/10	150	16,7967	2.519,51
0166	Papel cartão fosco 50x70 240G vermelho Spiral PT 10 UN	EMB C/10	150	16,7967	2.519,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0167	PAPEL CONTÍNUO CX DUAS VIAS BRANCO	CX	20	249,0000	4.980,00
0168	PAPEL CONTÍNUO CX UMA VIA BRANCO	CX	20	146,1300	2.922,60
0169	PAPEL COUCHE BRANCO 180G/M2	CX	100	31,4000	3.140,00
0170	Papel crepom amarelo canário Dimensões 0,48 x 2,00m	UN	1000	1,2000	1.200,00
0171	Papel crepom amarelo Dimensões 0,48 x 2,00m	UN	1000	2,0000	2.000,00
0172	Papel crepom amarelo gema Dimensões 0,48 x 2,00m	UN	1000	2,0000	2.000,00
0173	Papel crepom azul celeste Dimensões 0,48 x 2,00m	UN	1000	2,0000	2.000,00
0174	Papel crepom azul celeste Dimensões 0,48 x 2,00m.	UN	1000	2,0000	2.000,00
0175	Papel crepom azul piscina Dimensões 0,48 x 2,00m	UN	1000	2,0000	2.000,00
0176	Papel crepom azul turquesa Dimensões 0,48 x 2,00m	UN	1000	2,0000	2.000,00
0177	Papel crepom branco Dimensões 0,48 x 2,00m	UN	1000	2,0000	2.000,00
0178	Papel crepom lilás Dimensões 0,48 x 2,00m	UN	1000	2,0000	2.000,00
0179	Papel crepom marrom Dimensões 0,48 x 2,00m	UN	1000	2,0000	2.000,00
0180	Papel crepom ouro Dimensões 0,48 x 2,00m	UN	1000	2,5000	2.500,00
0181	Papel crepom prata Dimensões 0,48 x 2,00m	UN	1000	2,5000	2.500,00
0182	Papel crepom preto Dimensões 0,48 x 2,00m	UN	1000	2,0000	2.000,00
0183	Papel crepom rosa choque Dimensões 0,48 x 2,00m	UN	1000	2,0000	2.000,00
0184	Papel crepom rosa claro Dimensões 0,48 x 2,00m	UN	1000	2,0000	2.000,00
0185	Papel crepom roxo Dimensões 0,48 x 2,00m	UN	1000	2,0000	2.000,00
0186	Papel crepom verde bandeira Dimensões 0,48 x 2,00m	UN	100	2,0000	200,00
0187	Papel crepom vermelho Dimensões 0,48 x 2,00m	UN	1.000	2,0000	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0188	PAPEL CRIATIVO COLORIDO COLOR SET A4 120G COM 24 FOLHAS - Papel liso 120g colorido nas duas faces, disponíveis nas cores: amarelo, azul royal, laranja, verde, vermelho e preto. Formato: 210 x 297 (mm)	UN	100	24,0000	2.400,00
0189	Papel de seda 48x60cm amarelo Dimensões 48x60cm 18g/m Embalagem 100 unidades	PCT C/100	100	32,8333	3.283,33
0190	Papel de seda 48x60cm azul claro Dimensões 48x60cm 18g/m Embalagem 100 unidades	PCT C/100	100	36,7000	3.670,00
0191	Papel de seda 48x60cm azul escuro Dimensões 48x60cm 18g/m Embalagem 100 unidades	PCT C/100	100	40,0000	4.000,00
0192	Papel de seda 48x60cm branco Dimensões: 48x60cm 18g/m Dimensões 48x60cm 18g/m Embalagem 100 unidades Branco	PCT C/100	100	40,0000	4.000,00
0193	Papel de seda 48x60cm laranja Dimensões 48x60cm 18g/m Embalagem 100 unidades	PCT C/100	100	40,0000	4.000,00
0194	Papel de seda 48x60cm ouro Dimensões: 48x60cm 18g/m Embalagem 20 unidades	pct c/ 20	100	40,0000	4.000,00
0195	Papel de seda 48x60cm pink Dimensões 48x60cm 18g/m Embalagem 100 unidades	PCT C/100	100	36,7000	3.670,00
0196	Papel de seda 48x60cm prata Dimensões 48x60cm 18g/m Embalagem 20 unidades	pct c/ 20	100	36,7000	3.670,00
0197	Papel de seda 48x60cm preto Dimensões 48x60cm 18g/m Embalagem 100 unidades	PCT C/100	100	40,0000	4.000,00
0198	Papel de seda 48x60cm rosa claro Dimensões 48x60cm 18g/m Embalagem 100 unidades	PCT C/100	100	40,0000	4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0199	Papel de seda 48x60cm verde bandeira Dimensões 48x60cm 18g/m Embalagem 100 unidades	PCT C/100	100	40,0000	4.000,00
0200	Papel de seda 48x60cm vermelho Dimensões 48x60cm 18g/m Embalagem 100 unidades	PCT C/100	100	40,0000	4.000,00
0201	PAPEL FOTOGRAFICO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT C/50	100	27,8000	2.780,00
0202	Papel Laminado Azul 48x60cm	PCT C/40	100	49,9333	4.993,33
0203	Papel Laminado Ouro 48x60cm	PCT C/40	100	49,9333	4.993,33
0204	Papel Laminado Prata 48x60cm	PCT C/40	100	49,9333	4.993,33
0205	Papel Laminado Verde 48x60cm	PCT C/40	100	49,9333	4.993,33
0206	Papel Laminado Vermelho 48x60cm	PCT C/40	100	49,9333	4.993,33
0207	Papel monolúcido 80g pardo 66x96.	UN	1.000	7,7000	7.700,00
0208	PAPEL SEMI KRAFT 80G 60X150MT	RL	300	100,4850	30.145,50
0209	PAPEL SULFITE A4 -PAPEL A4 75 MG/M2 210 MM X 297 MM PACOTE COM 500 FOLHAS / CX COM 10 PACOTES	CX	300	269,9000	80.970,00
0210	Papel vergê de papelaria; tipo plus; medindo (210 x297)mm (a4); pesando 120 gr/m2; na cor diamante;	CAIXA C/50	100	15,0000	1.500,00
0211	Papel vergê de papelaria; tipo plus; medindo (297x210mm); pesando 180g/m2; na cor berilo;	PCT C/50	60	15,0000	900,00
0212	Pasta AZ Usual Ofício Lombo Largo Frama com revestimento externo em papel plastificado, mecanismo e olhal niquelados de alta qualidade. Papeleta com maior dimensão proporcionando mais espaço para identificação do conteúdo da pasta. Acompanha compressor plástico para fixação do papel. Dimensões: 28 x 8 x 34,5 cm	UN	30	16,9000	507,00
0213	Pasta catálogo c/ 100 envelopes A4 c/ visor	UN	100	31,0000	3.100,00
0214	Pasta catálogo c/ 50 envelopes A4 c/ visor	UN	100	21,0000	2.100,00
0215	Pasta com aba elástico em cartão duplex Ofício	UN	500	2,4000	1.200,00
0216	Pasta com aba elástico polipropileno Ofício A02	UN	1.000	6,9000	6.900,00
0217	PASTA POLIONDA 2 CM Dimensões: 335X250X20 (mm)	UN	300	5,1000	1.530,00
0218	PASTA POLIONDA 3,5 CM Dimensões: 335mmx245mmx35mm	UN	300	5,4200	1.626,00
0219	PASTA POLIONDA 4 CM Dimensões: 335mmx245mmx40mm	UN	300	5,2000	1.560,00
0220	PASTA POLIONDA 5,5 CM Dimensões: 335mmx245mmx55mm	UN	300	7,4000	2.220,00
0221	Pasta Sanfonada Plástica A4 Transparente com 31 divisórias	UN	20	42,5233	850,47
0222	Pasta simples (papelão); de cartão triplex, plastificada, vincada ; pesando 300g/m2 ; tamanho (345x240)mm (ofício), com grampo e trilho de plástico ; cores variadas	UN	1.000	3,0000	3.000,00
0223	Pasta suspensa kraft 170g haste plástica Dello CX 50 UN	CAIXA C/50	200	121,5900	24.318,00
0224	Percevejo 9,5mm colorido 100 UN	EMB C/100	10	5,4750	54,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0225	Percevejo 9,5mm prateado 100 UN	PCT C/100	10	3,3000	33,00
0226	Perfurador; em aço; com capacidade de 40 folhas; com 2 vasadores; na cor preto;	UN	30	108,0700	3.242,10
0227	Pincel atômico; na cor azul; com ponta de feltro chanfrada; do tipo descartável; tamanho 8,0 mm	UN	60	5,6000	336,00
0228	Pincel atômico; na cor preta; com ponta de feltro chanfrada; do tipo descartável; tamanho 8,0 mm	UN	60	5,6000	336,00
0229	Pincel atômico; na cor vermelha; com ponta de feltro chanfrada; do tipo descartável; tamanho 8,0 mm	UN	60	5,6000	336,00
0230	PINCEL CABO AMARELO Nº 8 - PINCEL CABO AMARELO Nº 8	UN	100	3,3000	330,00
0231	Pincel Para Retroprojektor 2.0 Azul Pilot (igual/similar)	CX C/12 UN	250	43,5550	10.888,75
0232	Pincel Para Retroprojektor 2.0 Preto Pilot (igual/similar)	CX C/12 UN	250	4,5550	1.138,75
0233	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE BIVOLT 40W	UN	30	21,6000	648,00
0234	Pistola p/ cola quente fina 10-12W bivolt	UN	60	29,9000	1.794,00
0235	PLACA DE ISOPOR 15MM	UN	60	6,0000	360,00
0236	Plástico autoadesivo contact transparente 45cmx10m Plástico autoadesivo PVC Cor: transparente Dimensões: 45cmx10m	RL	25	102,0100	2.550,25
0237	PLASTICO PARA ENCAPAR TRANSPARENTE ROLO COM 2MT	RL	100	3,1500	315,00
0238	Plástico para plastificação 220x307x0,05 A4 Especificações Adaptável em qualquer máquina Resistente ao calor Alta Transparência Acabamento antiestático À prova d'água Proteção UV Descrição A4 - 220mm x 307mm 125 micras - 0,05mm espessura 100 lâminas	PCT C/100	20	152,1900	3.043,80
0239	Plastificadora Profissional de Bobina Bi-Volt. Permite plastificação de banners e cartazes com acabamento profissional e resistente, tem regulagem de temperatura automática e é de fácil manuseio. Utilizando bobinas de polietileno de alta densidade, plastifica frente e verso simultaneamente. Possui termostato de alta precisão que permite o controle exato de temperatura em tempo integral de funcionamento, garantindo segurança e confiabilidade ao operador. Os cilindros de borracha foram desenvolvidos com materiais de alta qualidade, impedindo a aderência do filme plástico aos rolos de pressão. Especificações Técnicas: Largura: 370mm Altura: 280mm Comprimento: 230mm Área útil para plastificação: 280mm Baixo consumo de energia: apenas 70 w/h. Utiliza bobina de polietileno de alta densidade: Tamanho Ofício (23cm x 60mt) e para documentos pequenos (11,5cm x 60mt).	UN	5	1.313,0000	6.565,00
0240	PORTA DUREX GRANDE	UN	5	23,5000	117,50
0241	Porta lápis/clips/lembrete Especificações: Porta canetas Cristal Dimensões e Peso: 87 x 77 x 238 136g	UN	50	19,7167	985,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0242	Prancheta de madeira tamanho A4 c/ prendedor - Prancheta de madeira tamanho A4 c/ prendedor	UN	30	7,9100	237,30
0243	Prancheta portátil; de acrílicos liso; tamanho (235x340)mm, ofício, espessura 3mm; com prendedor de pressão metálico; na cor cristal;	UN	30	19,5000	585,00
0244	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO 21CM DE DIAMETRO	PCT	50	2,9000	145,00
0245	Quadro de aviso de cortiça 120cm x 90 cm com moldura de alumínio ou madeira	UN	10	116,4000	1.164,00
0246	Reabastecedor p/pincel p/quadro branco wbs-vbm AZUL CX 12 UN (qualidade igual/superior á marca pilot)	CX C/12 UN	50	78,8467	3.942,34
0247	Reabastecedor p/pincel p/quadro branco wbs-vbm PRETO CX 12 UN (qualidade igual/superior á marca pilot)	CX C/12 UN	50	76,8467	3.842,34
0248	Reabastecedor p/pincel p/quadro branco wbs-vbm VERMELHO CX 12 UN (qualidade igual/superior á marca pilot)	CX C/12 UN	50	76,8467	3.842,34
0249	Recado auto adesivo em papel em papel offset; medindo (50x38)mm, sem pauta; na cor verde, rosa, vermelho, amarelo, laranja, apresentado em embalagem única com as 5 cores; bloco com 50 folhas	PCT C/50	50	5,9500	297,50
0250	Recado autoadesivo; em papel offset; medindo (76x76)mm, em bloco; na cor amarela, validade 24 meses; bloco com 100 folhas	UN	50	6,9000	345,00
0251	Refil de cola quente fina 500g transparente	PCT	1.000	40,5000	40.500,00
0252	Régua de uso escolar/escritório; tipo reta; em poliestireno; medindo 30 cm; com 3 mm de espessura; escala milimétrica; na cor cristal;	UN	50	1,2000	60,00
0253	Régua em poliestireno 60 cm cristal	UN	50	5,1300	256,50
0254	RELOGIO DE PAREDE BRANCO A PILHA 30CM DE DIAMETRO	UN	30	52,8633	1.585,90
0255	Rolo Papel Contact Adesivo transparente 45cm X 2 metros	UN	10	86,4000	864,00
0256	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA TAMANHO MÉDIO - Medidas aproximadas: 14 cm x 8 cm x 10 cm. PCT C/ 100	PCT C/100	50	6,9100	345,50
0257	SAQUINHO PARA HOT DOG PÃO GRANDE - PCT COM 100 UNID.	PCT C/100	50	7,8000	390,00
0258	SAQUINHO PARA SACOLÉ /GELADINHO - - Saquinho para sacolé /geladinho c/1000	PCT C/1000	50	30,0000	1.500,00
0259	Tesoura de picotar 21cm em aço inoxidável, medindo 21cm de comprimento e cabos em polipropileno ergonômica, destro com 3 dedos, medindo 8,5 cm de comprimento, totalizando 20,5 cm de altura, acondicionada em blister transparente, para fácil visualização do produto. indicado somente para adultos. Deverá conter na embalagem: medida, instruções de uso, dados de identificação do fabricante, modelo, tipo de picotar com selo do Inmetro.	UN	100	20,1933	2.019,33
0260	Tesoura escolar; de aço inoxidável; medindo 17cm; cabo plástico polipropileno (pp); preta; para destro, 3 dedos; com rebite; lamina em aço inoxidável; ponta arredondada; garantia contra defeito de fabricação por mínimo de 1 ano, a contar data de recebimento do produto;	UN	500	4,5000	2.250,00
0261	Tesoura Office Com cabo de Polipropileno; formato anatômico e lâmina de aço inoxidável; medidas 21cm	UN	100	8,5000	850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0262	TIGELA DESCARTAVEL 12CM DE DIAMETRO C/10	PCT	50	6,5000	325,00
0263	Tinta Corante Black Premium 250 ml, compatível Impressoras Epson L396	UN	10	50,0000	500,00
0264	Tinta guache 15 ml c/12 cores	UN	100	8,6000	860,00
0265	Tinta guache 250 ml amarelo	UN	200	6,2000	1.240,00
0266	Tinta guache 250 ml azul celeste	UN	200	7,5000	1.500,00
0267	Tinta guache 250 ml azul magenta	UN	200	7,5000	1.500,00
0268	Tinta guache 250 ml azul rosa	UN	200	7,5000	1.500,00
0269	Tinta guache 250 ml azul turquesa	UN	200	7,5000	1.500,00
0270	Tinta guache 250 ml azul violeta	UN	200	7,5000	1.500,00
0271	Tinta guache 250 ml branco	UN	200	7,5000	1.500,00
0272	Tinta guache 250 ml laranja	UN	200	7,5000	1.500,00
0273	Tinta guache 250 ml marrom	UN	200	7,5000	1.500,00
0274	Tinta guache 250 ml preto	UN	200	7,5000	1.500,00
0275	Tinta guache 250 ml verde bandeira	UN	200	7,5000	1.500,00
0276	Tinta guache 250 ml verde folha	UN	200	7,5000	1.500,00
0277	Tinta guache 250 ml vermelho fogo	UN	200	7,5000	1.500,00
0278	Tinta para carimbo; na cor azul; a base de agua; para carimbo auto entintado; com garantia mínima de 12 meses;	FR	100	3,8333	383,33
0279	TINTA PARA TECIDO 250ML - VARIAS CORES	UN	50	4,0000	200,00
0280	TNT - (COR AMARELO OURO) Gramatura 40g por metro linear 1,40 altura x rolo com 50 metros	RL	20	150,0000	3.000,00
0281	TNT - (COR AZUL) Gramatura 40g por metro linear 1,40 alturax rolo com 50 metros	RL	20	150,0000	3.000,00
0282	TNT - (COR BRANCO) Gramatura 40g por metro linear 1,40 altura x rolo com 50 metros	RL	20	150,0000	3.000,00
0283	TNT - (COR LARANJA) Gramatura 40g por metro linear 1,40 altura x rolo com 50 metros	RL	20	150,0000	3.000,00
0284	TNT - (COR LILÁS) Gramatura 40g por metro linear 1,40 altura x rolo com 50 metros	RL	20	150,0000	3.000,00
0285	TNT - (COR MARROM) Gramatura 40g por metro linear 1,40 altura x rolo com 50 metros	RL	20	150,0000	3.000,00
0286	TNT - (COR PRETO) Gramatura 40g por metro linear 1,40 altura x rolo com 50 metros	RL	20	150,0000	3.000,00
0287	TNT- (COR ROSA) Gramatura 40g por metro linear 1,40 altura x rolo com 50 metros	RL	20	150,0000	3.000,00
0288	TNT - (COR ROSA PINK) Gramatura 40g por metro linear 1,40 altura x rolo com 50 metros	RL	20	150,0000	3.000,00
0289	TNT - (COR ROXO) Gramatura 40g por metro linear 1,40 altura x rolo com 50 metros	RL	20	150,0000	3.000,00
0290	TNT - (COR VERDE BANDEIRA) Gramatura 40g por metro linear 1,40 altura x rolo com 50 metros	RL	20	150,0000	3.000,00
0291	TNT - (COR VERDE CLARO) Gramatura 40g por metro linear 1,40 altura x rolo com 50 metros	RL	20	150,0000	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0292	TNT - (COR VERMELHO) Gramatura 40g por metro linear 1,40 altura x rolo com 50 metros	RL	20	150,0000	3.000,00
Total Geral ==>					R\$ 875.543,79

3.3 - O preço será considerado completo. No preço ofertado deverão estar incluídos, não só a remuneração e lucro da Contratada, como também todos os gastos necessários à completa e total execução do objeto, inclusive os custos com fretes e deslocamentos ao Município para a entrega do objeto.

3.4 - AS POSSÍVEIS MARCAS INDICADAS NA PLANILHA ACIMA FORAM MENCIONADAS COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE OU FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS, ESTAS PODERÃO SER SUBSTITUIDAS **POR OUTRAS EQUIVALENTES, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE, conforme posicionamento do TCU e TCE-MG.**

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas, decorrentes desta licitação, correrão á conta dos orçamentos do exercício de 2022, compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho:

3.3.90.30.00.2.06.01.12.122.0001.2.0062 - 00.01.01 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

5 - PRAZO DE ENTREGA

5.1 - O prazo de entrega do objeto será de até 10 (dez) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, que será emitido após aprovação da licitação e autorização pela autoridade competente.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

6.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA, CNPJ Nº 18.682.930/0001-38, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro.

6.3 - O pagamento será efetuado pelo Município em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal;

⁴ Nota explicativa – o próprio TCE-MG indica marca como referência de qualidade, seguida da expressão equivalente ou de qualidade superior.



6.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

6.5 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS, FGTS e Trabalhista apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

7 - LOCAL DE ENTREGA

7.1 - O objeto licitado deverá ser entregue no local determinado pelo Município, sem ônus para o mesmo, cabendo ao responsável pelo setor requisitante conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

8 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - O recebimento provisório do objeto será efetuado pelo requisitante nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo requisitante, depois de verificada a conformidade das especificações técnicas com aquelas contratadas e consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

8.3 - O aceite/aprovação do objeto pelo **MUNICÍPIO** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

9 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 - DA CONTRATADA

9.1.1 - Entregar o produto no local de entrega previsto neste termo.

9.1.2 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

9.1.3 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

9.1.4 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.5 - Credenciar junto ao Município funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

9.1.6 - Todas as despesas necessárias para efetuar o reparo, correção, remoção ou substituição dos produtos, peças ou equipamentos - conforme o caso - em que



se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante a garantia, ficarão a cargo da CONTRATADA.

9.2 – DA CONTRATANTE

9.2.1 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

9.2.2 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.

10 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá ao setor requisitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

10.2 - Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

10.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

10.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao MUNICÍPIO dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o MUNICÍPIO, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, em especial, as seguintes sanções:



11.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

11.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

11.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

11.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do MUNICÍPIO de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

11.6 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ângela Matilde de Moura Carvalho

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, de _____ de 2022.

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.682.930/0001-38
Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG
Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472
<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____ portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

() Equiparada (parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.826, de 31 de julho de 2013)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, ___ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.682.930/0001-38
Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG
Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472
<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE A PROPOSTA ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital, a teor do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02.

_____, ____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.682.930/0001-38
Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG
Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472
<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **NÃO** existem fatos impeditivos da habilitação, obrigando-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, a teor do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Andrelândia, _____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.682.930/0001-38
Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG
Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472
<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2022

O MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal _____, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº MXXXXXXXXXX, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº XXXXXXXXXXXXe de ora em diante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, Bairro _____, no Município de _____ - _____ CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr (a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, Bairro _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

EMBASAMENTO: Nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRONICO 002/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam á presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 - Através da presente Ata de Registro Preço, ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II e Ata de Julgamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNTD	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
------	-----------	----	------	---------	----------	-------

1.2 - O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou



de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº **002/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o MUNICÍPIO - O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura dos produtos entregues, as empresas deverão apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO



4.1 - O prazo de fornecimento dos produtos, será de até **10 (dez)** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras do **MUNICÍPIO**.

4.2 - O **MUNICÍPIO**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

4.3 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **MUNICÍPIO** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

4.4 - Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO

4.5. - No ato da entrega, deverá ser observado, se for o caso, o prazo de **garantia dos equipamentos permanentes**.

4.6 - A entrega deverá ser feita em local indicado pelo Setor de Compras do **MUNICÍPIO**, que será indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante receber, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.7 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.8 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.9 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o **MUNICÍPIO** não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.10 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.11 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.12 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações



com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.13 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **MUNICÍPIO** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – As obrigações do **MUNICÍPIO** e da Promitente Fornecedora são as constantes no Termo de Referência.

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o **MUNICÍPIO** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao **MUNICÍPIO**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MUNICÍPIO**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.682.930/0001-38
Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG
Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472
<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – À presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o **Edital do Processo nº 020/2022** da licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 002/2022**, para Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **002/2022**, proposta da empresa e Ata de julgamento.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, ___ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: